

MAGAZINE LUIZA S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 47.960.950/0001-21
NIRE 35.3.0010481.1

AVISO AOS ACIONISTAS
Grupamento de Ações

MAGAZINE LUIZA S.A. ("**Companhia**"), em continuidade às informações divulgadas no Fato Relevante datado de 22 de março de 2024, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada nesta data ("**Assembleia**"), foi aprovado o grupamento das ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Ações**"), à razão de 10:1, de modo que cada lote de 10 (dez) Ações seja grupado em 1 (uma) ação, sem modificação da cifra do capital social, nos termos do artigo 12 da Lei nº 6.404/76 ("**Grupamento**"). Em razão da aprovação do Grupamento pela Assembleia, o capital social da Companhia passou a se dividir em 738.995.248 (setecentos e trinta e oito milhões, novecentas e noventa e cinco mil, duzentas e quarenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, permanecendo, contudo, no montante de R\$ 13.802.162.483,70 (treze bilhões, oitocentos e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

Conforme previsto na proposta da administração para a Assembleia e aprovado no referido conclave, a implantação do Grupamento observará os seguintes procedimentos:

- (i) **Composição de lotes de Ações:** no prazo de 30 (trinta) dias a contar da divulgação deste Aviso, isto é, de 25 de abril de 2024 a 24 de maio de 2024 (inclusive), os acionistas poderão, a seu livre e exclusivo critério, ajustar suas respectivas posições acionárias, em lotes múltiplos de 10 Ações, mediante negociação privada ou no ambiente da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), de modo que as ações de sua titularidade não gerem frações após a consumação do Grupamento ("**Prazo para Livre Ajuste de Posições**").
- (ii) **Consumação do Grupamento:** No primeiro pregão após o fim do Prazo para Livre Ajuste de Posições, isto é, em 27 de maio de 2024, as Ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas de forma exclusivamente grupada.
- (iii) **Tratamento de Frações de Ações:** As eventuais frações de Ações resultantes do Grupamento serão separadas, aglutinadas em lotes inteiros, e alienadas em leilão a ser realizado na B3 ("**Leilão**"), sendo certo que o produto da venda será rateado proporcionalmente aos titulares das frações, após a liquidação financeira.
- (iv) **Leilão:** O Leilão observará as regras previstas no Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3.

- (v) **Pagamento aos Acionistas:** Os valores resultantes da alienação das Ações formadas a partir das frações remanescentes após o Grupamento de Ações serão disponibilizados, proporcionalmente, em nome do respectivo acionista, após a liquidação financeira na B3.

O resultado do Leilão e a data na qual os recursos resultantes do leilão serão disponibilizados aos acionistas serão divulgados oportunamente por meio de aviso aos acionistas.

São Paulo, 24 de abril de 2024.

Roberto Bellissimo Rodrigues
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores